



Ofício nº. 68 /2019

Itaporanga/SE, 10 de maio de 2019.

Senhor Presidente,

Venho à presença de Vossa Excelência, para encaminhar a **Lei Complementar nº 10/2019** e a **Lei nº 660/2019**, ambas já sancionadas por esse Poder Executivo Municipal.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração, ao tempo em que nos colocando, sempre, à inteira disposição.

Atenciosamente,



OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL
Prefeito Municipal

*Rec. Amador Barbosa
10/05/19*



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2019

De 10 de maio de 2019

“Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos básicos dos Profissionais do Magistério Público Municipal para o ano de 2019, e dá providências correlatas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA, Estado de Sergipe, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O índice de reajuste do Piso Salarial Profissional Municipal, para os profissionais do Magistério da Educação Básica é de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), incidindo sobre o vencimento básico com referência inicial para a Carreira, conforme tabela anexa, retroativo a 1º de abril de 2019, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 2º. As normas, instruções e/ou orientações regulares que, se for o caso, se fizerem necessárias à aplicação ou execução desta Lei devem ser expedidas mediante atos do Poder Executivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta Lei devem correr à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga d'Ajuda/SE, em 10 de maio de 2019.


OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL

Prefeito Municipal

Rec. Ano 2019 F

TABELA 2019 - 4,17% Aumento

CLASSES	NIVEIS														
	I			II			III			IV			V		
	125 Hs	160 Hs	200 Hs	125 Hs	160 Hs	200 Hs	125 Hs	160 Hs	200 Hs	125 Hs	160 Hs	200 Hs	125 Hs	160 Hs	200 Hs
A	1598,59	2046,19	2557,74	2078,16	2660,05	3325,06	2317,95	2966,98	3708,72	2477,81	3171,60	3964,50	2637,67	3376,22	4220,27
B	1630,56	2087,12	2608,89	2119,73	2713,25	3391,56	2364,31	3026,32	3782,90	2527,37	3235,03	4043,79	2690,42	3443,74	4304,68
C	1663,17	2128,86	2661,07	2162,12	2767,52	3459,39	2411,60	3086,84	3858,56	2577,91	3299,73	4124,66	2744,23	3512,62	4390,77
D	1696,43	2171,44	2714,29	2205,36	2822,87	3528,58	2459,83	3148,58	3935,73	2629,47	3365,72	4207,16	2799,12	3582,87	4478,59
E	1730,36	2214,86	2768,58	2249,47	2879,32	3599,15	2509,03	3211,55	4014,44	2682,06	3433,04	4291,30	2855,10	3654,53	4568,16
F	1764,97	2259,16	2823,95	2294,46	2936,91	3671,14	2559,21	3275,78	4094,73	2735,70	3501,70	4377,13	2912,20	3727,62	4659,52
G	1800,27	2304,34	2880,43	2340,35	2995,65	3744,56	2610,39	3341,30	4176,62	2790,42	3571,73	4464,67	2970,44	3802,17	4752,71
H	1836,27	2350,43	2938,04	2387,16	3055,56	3819,45	2662,60	3408,13	4260,16	2846,23	3643,17	4553,96	3029,85	3878,21	4847,76
I	1873,00	2397,44	2996,80	2434,90	3116,67	3895,84	2715,85	3476,29	4345,36	2903,15	3716,03	4645,04	3090,45	3955,78	4944,72
J	1910,46	2445,39	3056,74	2483,60	3179,01	3973,76	2770,17	3545,81	4432,27	2961,21	3790,35	4737,94	3152,26	4034,89	5043,61

I = 1,0 II = 1,3 III = 1,45 IV = 1,55 V = 1,65